



DECRETO Nº 00270/96

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de 592,50 m² (Quinhentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade do Sr. Adejair Oliveira da Silva e outros, situado à Rua Pará de Minas, que anteriormente denominara Avenida Professor Francisco Alves Franco, distrito de Antunes, e constituída pelo lote nº 13 (treze) da quadra nº 25-A (vinte e cinco-A).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80, de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado a área de 592,50 m² (quinhentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) em dois (02) lotes de números, 14 (quatorze) e 14-A (Quatorze-A) da quadra nº 25-A (vinte e cinco-A).

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado em 02 (dois) lotes o terreno de propriedade do Sr. Adejair Oliveira da Silva e Outros, situado à Rua Pará de Minas, que anteriormente denominara Avenida Professor Francisco Alves Franco, Distrito de Antunes, deste Município de Igaratinga-MG, terreno este constituído pelo lote nº 13 (treze) da quadra nº 25-A (vinte e cinco-A), com uma área total de 592,50 m² (Quinhentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) com as seguintes denominações e divisões de áreas para cada lote conforme itens abaixo:

I - Lote nº 14 (quatorze) da quadra nº 25-A (vinte e cinco-A), com uma área total de 200,00 m² (Duzentos me-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

tros quadrados).

II - Lote nº 14-A (Quatorze-A) da quadra nº25-A (vinte e cinco-A), com uma área total de 192,50 m² (cento e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 13 (treze) da quadra nº 25-A (vinte e cinco-A) com uma área total de 200,00 m² (Duzentos metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de Março de 1996.

Heleno José de Almeida

Prefeito Municipal

Luzia Maria de O. Poritlho

Secretária Municipal